ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE SEIS DOCONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em primeira chamada, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande (FPGPREV) — situada na Rua Jaú, nº 880, 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande/SP —, reuniu-se o colegiado conforme o calendário de reuniões previamente aprovado, lembrete encaminhado via grupo institucional de WhatsApp e convocação formal.

A sessão fundamenta-se nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022 (com redação dada pela LC nº 959/2023), contando com a presença dos conselheiros: Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.

A reunião foi presidida pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária e, para compor a mesa de trabalho, foi convidado o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos e para secretariar os trabalhos o Sr. Ricardo Pereira da Silva. Às 14h, o Presidente declarou aberta a sessão e apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente, conforme segue:

1) APROVAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959, de 2023, e demais legislações correlatas, o Conselho de Administração procedeu à apreciação dos atos da Presidência do Conselho de Administração, incluindo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e pensões encaminhados para deliberação, devidamente instruídos pelo Departamento de Benefícios. Abaixo, segue a relação dos respectivos processos administrativos apreciados:

1)	Nº 07174/2026-D	7)	Nº 43876/2025-D	13)	08441/2025-D
2)	Nº 48170/2025-D	8)	Nº 40612/2025-D	14)	08889/2025-D
3)	Nº 46475/2025-D	9)	Nº 46474/2025-D	15)	46856/2025-D
4)	Nº 42960/2025-D	10)	Nº 42949/2025-D	16)	25013/2025-D
5)	Nº 06644/2026-D	11)	Nº 20799/2023-D	17)	43989/2025-D
6)	Nº 45813/2025-D	12)	Nº 06645/2026-D	18)	09495/2026-D
				19)	11999/2026-D

2) PROPOSIÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

2.1) DESTINAÇÃO DAS RECEITAS:

As receitas recebidas pelo FPGPREV, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, serão aplicadas conforme tabelas abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Contribuições mensais	**BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI**	03.256.793/0001-00
Taxa de administração	**CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**	10.740.670/0001-06
Parcelamentos e reparcelamentos Proporção de 49,16% Aportes	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10

Compensação Previdenciária	**SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**	24.634.187/0001-43
Outros créditos	**SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**	24.634.187/0001-43

PLANO FINANCEIRO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Contribuições mensais	**BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**	11.484.558/0001-06
Parcelamentos e reparcelamentos Proporção de 50,84% Aportes		
Compensação Previdenciária		
Outros créditos		

2.2) PAGAMENTO DE DESPESAS:

As despesas do FPGPREV, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, serão realizadas conforme tabelas abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Folha de pagamento dos inativos e pensionistas	**BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e ou** BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	**03.256.793/0001-00** 03.399.411/0001-90
Despesas administrativas	**BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**	11.328.882/0001-35
Compensação Previdenciária	**SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**	24.634.187/0001-43

PLANO FINANCEIRO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Folha de pagamento dos inativos e pensionistas	**BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**	11.484.558/0001-06
Compensação Previdenciária		

2.3) PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

Os valores que retornarem à conta corrente do Banco Bradesco, em razão de ausência de recadastramento, deverão ser transferidos para a conta específica da Caixa Econômica Federal (agência 0964, conta corrente nº 000574427394-4), com possibilidade de aplicação automática.

Na eventual impossibilidade de movimentação pelo sistema da Caixa Econômica Federal, a operação será realizada por meio da conta corrente do Banco Bradesco, mediante resgate do fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e ou BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, devendo o valor ser posteriormente recomposto em um dos Fundos que recebam os recursos previdenciários.

Considerando a alocação dos recursos das contribuições previdenciárias no Banco Bradesco, atualmente por meio dos fundos BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, destinados ao recebimento das contribuições e ao pagamento da folha de aposentados e pensionistas;

Na hipótese de dificuldade operacional, poderão ser utilizados, alternativamente, recursos do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ: 14.508.605/0001-00**,**

de modo a assegurar a regularidade dos pagamentos.

O Comitê de Investimentos sugere, ainda, a aplicação automática nos fundos **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES** - **CNPJ: 14.508.643/0001-55** e no fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO - **CNPJ: 63.197.387/0001-38** dos recursos que, em razão de limitações operacionais ou de horários bancários, não possam ser tempestivamente aplicados nos fundos definidos nesta Ata, podendo ser mantido saldo mínimo necessário para preservação da operacionalidade do referido fundo.

2.4) MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS:

Considerando o cenário doméstico e global atual, observa-se mudança de posicionamento quanto à velocidade de queda da taxa Selic, diante da possibilidade de manutenção do IPCA em patamar elevado ou desaceleração abaixo do esperado, bem como o baixo desempenho do IRF-M no mês de março, influenciado pela realização de investidores e pela perspectiva de redução mais lenta da taxa básica de juros;

I – Movimentação para fins operacionais

O Comitê de Investimentos sugere que os recursos provenientes da segregação de massas do plano financeiro sejam aplicados no fundo BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 11.484.558/0001-06. Para abertura do referido fundo, será realizado o resgate de R$ 50.000,00 do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ 14.508.605/0001-00, a título de aplicação inicial. Após a primeira aplicação dos recursos oriundos da segregação de massas, o valor inicialmente resgatado (R$ 50.000,00) deverá ser restituído ao fundo de origem, acrescido da rentabilidade apurada no período. Os recursos a serem aplicados do plano financeiro têm as seguintes fontes:

- Contribuições previdenciárias dos ativos;
- Contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas;
- 50,84% do parcelamento e reparcelamento de débitos, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 1.055/2025;
- Compensação Previdenciária;
- Outras receitas relativas ao plano financeiro.

II – Movimentação estratégica

O Comitê de Investimentos sugere que os recursos provenientes da liquidação do CDB do Banco Itaú Unibanco S.A., prevista para 5 de maio de 2026, sejam aplicados no fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 13.322.205/0001-35, condicionado à prévia análise positiva da consultoria de investimentos. A aplicação tem como fundamento a busca pela proteção dos recursos frente ao aumento da inflação.

O Comitê de Investimentos sugere o resgate total do fundo SANTANDER IMA-B 5 PREMIUM RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, CNPJ 13.455.117/0001-01, com realocação no fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ 11.060.913/0001-10. As movimentações propostas serão iniciadas a partir de maio de 2026, de forma parcelada, mantendo o lastro das aplicações e observando a segregação por ano de origem, compreendendo os exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Os resgates fracionados, conforme a totalização de cotas de aplicação por exercício, serão realizados em dias distintos, com as respectivas reaplicações ocorrendo no dia útil subsequente, considerando a liquidez D+1 do fundo de origem. O fracionamento por exercício tem por finalidade preservar o histórico das aplicações e o prazo de capitalização necessário de 5 anos de cada aplicação. Segue tabela abaixo da quantidade de cotas de aplicação por ano:

Ano	Quantidade de cotas de aplicação
2021	20.225,4631460000
2022	71.956,8667000000

2023	224.185,1886890000
2024	620.453,0755250000
2025	884.417,6949140000
2026	14.034,9944400000

Considerando as novas projeções econômicas, condicionadas à divulgação do IPCA-15 prevista para 28/04/2026 e à próxima reunião do COPOM, bem como o volume atualmente alocado em ativos atrelados ao CDI e a necessidade de atingimento da meta atuarial, o Comitê de Investimentos registra que poderá ser convocada reunião extraordinária para reavaliação da estratégia de investimentos. A medida visa, em especial, à eventual redução da exposição ao CDI e à ampliação da alocação em ativos atrelados à inflação, observadas as condições de mercado e a aderência à política de investimentos vigente.

3) CIÊNCIA DA ATA DO CONSELHO FISCAL DO DIA 23/04/2026:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4) CIÊNCIA DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 22/04/2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê de investimentos. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5) CIÊNCIA DO ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MARÇO DE 2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, laminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6) ASSUNTOS GERAIS:

O Subsecretário de Gestão Previdenciária ressaltou a imprescindibilidade e a relevância da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Informou, ainda, que todos os membros titulares do Comitê de Investimentos encontram-se devidamente certificados. Reforçou que, em conformidade com a legislação vigente, é necessária a certificação da totalidade dos membros para o pleno exercício de suas atribuições.

Na oportunidade, o Subsecretário relembrou a necessidade de atualização periódica das documentações obrigatórias, especialmente das certidões de regularidade e da comprovação de residência, exigidas anualmente dos membros e responsáveis.

Destacou, ainda, que, após o encerramento do prazo de entrega da Declaração de Imposto de Renda, deverá ser providenciada a apresentação da respectiva declaração, em conformidade com as rotinas de controle e governança adotadas pelo Fundo Previdenciário.

Os membros tomaram ciência da Lei Complementar nº 1.060, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base e/ou da remuneração mensal dos cargos do Poder Executivo, bem como dos aposentados e pensionistas que fazem jus à atualização pelas regras da paridade, além das vantagens previstas no art. 70, § 1º, da Lei Complementar nº 949, de 7 de junho de 2023.

O Sr. Gildo, membro do Conselho de Administração, solicitou a análise da viabilidade de disponibilização de sinal de Wi-Fi na recepção, com vistas ao atendimento de aposentados e pensionistas.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, que se manifestaram, por unanimidade, pela aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados.

Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 17h30. Eu, Ricardo Pereira da Silva_____, secretariei os trabalhos e subscrevo a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
Membro do Conselho de Administração

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos